

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - (69) 3309-6440 - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br

EDITAL Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de escolha, por sorteio, de Juízes(as) de Unidades Judiciárias com atuação nos moldes da Lei Maria da Penha, ou que tenham competência, exclusiva ou não exclusiva, na matéria e de servidor(a) que integre equipes técnicas relacionadas ao evento, para participar do **XVI Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar - FONAVID**, desde que não tenham participado do **XV Fonavid**, a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado nos sorteios do [Edital n.º 2/2024](#), [Edital n.º 3/2024](#), [Edital n.º 4/2024](#), [Edital n.º 7/2024](#), [Edital n.º 8/2024](#), [Edital n.º 9/2024](#) e [Edital n.º 10/2024](#).

1. Dados do Evento

1.1 Evento: **XVI Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar - FONAVID.**

1.2 Período: 2 a 6/12/2024.

1.3 Local: Salvador/BA.

1.4 Quantidade de vagas: 2 (duas) para Juízes(as) e 1 (uma) para servidor(a).

2. Da Inscrição

2.1 Das vagas para Juízes(as): Poderá se candidatar o(a) magistrado(a) que tenha atuação nos moldes da Lei Maria da Penha, ou que tenham competência, exclusiva ou não exclusiva, na matéria, desde que não tenham participado do **XV Fonavid**, a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado nos sorteios do [Edital n.º 2/2024](#), [Edital n.º 3/2024](#), [Edital n.º 4/2024](#), [Edital n.º 7/2024](#), [Edital n.º 8/2024](#), [Edital n.º 9/2024](#) e [Edital n.º 10/2024](#).

2.2 Da vaga para servidor(a): Poderá se candidatar o(a) servidor(a) que integre equipe técnica relacionada ao escopo de atuação da Lei Maria da Penha, desde que não tenham participado do **XV Fonavid**, a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado nos sorteios do [Edital n.º 8/2024](#).

2.3 As inscrições neste processo seletivo terão início a partir das **8h** do dia **05 de novembro de 2024** e somente serão aceitas mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página da Emeron, menu [Inscrições](#), no link <https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes>, até às **13h** do dia **11 de novembro de 2024**.

3. Da Seleção

3.1 A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (<http://www.sorteandoja.com.br/>), nas dependências desta Escola, às **13h** do dia **12 de novembro de 2024**, a ser realizado pelo Vice-Diretor e/ou pelo Secretário-Geral da Emeron, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.

3.2 Os(As) inscritos(as) serão sorteados(as) a partir de lista formada pelas inscrições recebidas, conforme sequência cronológica, por meio do *link* descrito no item 2.3.

3.3 Os(as) primeiros(as) sorteados(as) serão titulares das vagas, enquanto os demais serão suplentes, seguindo a ordem do sorteio.

3.4 O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron no dia **13 de outubro de 2024**.

4. Das Exigências para a Vaga

4.1 Do(a) Juiz(a): A participação/inscrição do(a) selecionado(a) fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça, pela Justiça Eleitoral.

4.1.1 Fica autorizado(a) a participar do sorteio o(a) Juiz(a) de Direito do 1º Grau de Jurisdição que esteja no exercício da judicatura e designado(a) para responder por unidade jurisdicional com com atuação nos moldes da Lei Maria da Penha, ou que tenham competência, exclusiva ou não exclusiva, desde que não tenha participado do **XV Fonavid**, a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado nos sorteios do [Edital n.º 2/2024](#), [Edital n.º 3/2024](#), [Edital n.º 4/2024](#), [Edital n.º 7/2024](#), [Edital n.º 8/2024](#), [Edital n.º 9/2024](#) e [Edital n.º 10/2024](#) desta Emeron, e efetivada a inscrição nos termos deste edital.

4.2 Do(a) Servidor(a): A participação/inscrição do(a) selecionado(a) fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização da chefia imediata.

4.2.1 Fica autorizado(a) a participar do sorteio o(a) servidor(a) que integre equipe técnica relacionada ao escopo de atuação da Lei Maria da Penha, desde que não tenham participado do **XV Fonavid**, a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado nos sorteios do [Edital n.º 8/2024](#).

4.3 O(A) sorteado(a) selecionado(a) ficará responsável por efetivar sua inscrição no evento constante do item 1.1, devendo encaminhar o comprovante à Emeron.

4.4 O(A) juiz(a) ficará responsável por solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça e Tribunal Regional Eleitoral - TRE para seu afastamento.

4.5 O(A) servidor(a) sorteado(a) ficará responsável por solicitar autorização da chefia imediata para seu afastamento.

4.4 Não serão aceitas neste processo seletivo inscrições dos contemplados pelas vagas com atuação diversa da definida neste edital.

5. Das Disposições Finais

5.1 Os(As) sorteados(as) farão jus a passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso de magistrado(a) e de servidor(a) lotado(a) no interior, fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal

(IDI) até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

5.2 O(a) sorteado(a) que se encontrar afastado(a) da jurisdição, no caso de juiz(a), ou de suas atividades funcionais no caso de servidor(a) por motivos de férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais, no período da realização do evento, não terá seu afastamento suspenso.

5.3 O(a) sorteado(a) selecionado(a) deverá prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

5.4 Fica automaticamente excluído(a) do sorteio o(a) sorteado(a) que não atender aos critérios estabelecidos neste edital.

5.5 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada para fins de sorteio a mais recente.

5.6 As situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pela Direção da Emeron.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron**, em 31/10/2024, às 13:03 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4409254** e o código CRC **90B56BED**.